PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2020
CONTRATO Nº 03 PP 16/2020

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CONTRATO PARA O FORNECECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES E DEMAIS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ: 23.776.061/0001-40, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

Aos oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (08/06/2020), nesta cidade de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves, 211, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade e, de outro lado, a **EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 23.776.061/0001-40**, com sede Rua Homero Castelo Branco, 2811 – Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, representada neste ato por, Wellington Rocha da Silva, Procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.301.291 - SSP/PI e CPF nº 020.488.973-12, residente na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, celebrar o presente **CONTRATO**, nas condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, quando necessário, de peças e serviços para veículos e máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e demais Secretarias, durante o ano de 2020, tudo conforme este contrato e proposta da CONTRATADA, que é parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá os produtos descritos na Cláusula Primeira, deste contrato, de acordo com o cronograma, sendo que a entrega somente ocorrerá após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido que será emitida somente após a

publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro - O local de entrega dos produtos será no prédio Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **5 (cinco) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido

Parágrafo Terceiro - Além das entregas no local designado pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Parágrafo Quarto - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido, neste contrato será, imediatamente, notificado à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com data de validade vencida, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Parágrafo Sexto - O prazo de validade dos produtos deverá contar da data de entrega, conforme especificado abaixo, com tolerância de 60 (sessenta) dias. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

Parágrafo Sétimo - Todos os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: procedência, lote, data de fabricação, fabricante, validade e capacidade de empilhamento.

Parágrafo Oitavo - Os produtos deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Para o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará os servidores, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de cada entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste contrato;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará o preço por unidade de produto ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:

Parágrafo Primeiro - O valor global deste contrato é de **R$ 227.062,00 (Duzentos e vinte e sete mil e sessenta e dois reais)**, conforme especificado abaixo:

EXCELENCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CNPJ: 23.776.061/0001-40

LOTE 03						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
TOYOTA BANDERANTE ANO 1999/1999 - PLACA LWG-1898						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	IKRO	UNID.	1	R$ 752,80	R$ 752,80
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	2	R$ 141,45	R$ 282,90
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID.	2	R$ 143,50	R$ 287,00
4	ANEL DE SEGMENTO	KS	JG	1	R$ 174,09	R$ 174,09
5	BASE DO MOTOR	AXIOS	UNID.	2	R$ 49,40	R$ 98,80
6	BOTA DO TANQUE	TAN CLIK	UNID.	1	R$ 117,63	R$ 117,63
7	BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	UNID.	1	R$ 385,81	R$ 385,81
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID.	1	R$ 157,62	R$ 157,62
9	BORRACHA DA PORTA	IPAB	JG	1	R$ 143,50	R$ 143,50
10	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	1	R$ 155,27	R$ 155,27
11	BRONZINA DE BIELA	M.LEVE	JG	1	R$ 282,30	R$ 282,30
12	CAMISA CILINDRO DO MOTOR	M.LEVE	UNID.	4	R$ 141,15	R$ 564,60
13	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$ 127,04	R$ 127,04
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$ 151,97	R$ 151,97
15	COROA E PINHÃO	LUK	UNID.	1	R$1.058,63	R$ 1.058,63
16	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNID.	3	R$ 25,88	R$ 77,64

17	COLUNA SEM FIM DO SETOR DE DIREÇÃO	SPICER	UNID.	1	R$ 352,88	R$ 352,88
18	CREMALHEIRA	EATON	UNID.	1	R$ 305,83	R$ 305,83
19	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	UNID.	1	R$ 54,11	R$ 54,11
20	CUBO DA RODA LD	NAKATA	UNID.	1	R$ 301,12	R$ 301,12
21	CUBO DA RODA LE	NAKATA	UNID.	1	R$ 301,12	R$ 301,12
22	EIXO DE COMANDO DE VÁLVULAS	APLIC	UNID.	1	R$ 409,34	R$ 409,34
23	ENCALHAMENTO DA PORTA	TG Poli	JG	1	R$ 124,68	R$ 124,68
24	FAROL LD	ARTEB	UNID.	1	R$ 127,04	R$ 127,04
25	FAROL LE	ARTEB	UNID.	1	R$ 127,04	R$ 127,04
26	FRESADO DA TRANSMISSÃO	EATON	UNID.	1	R$ 188,20	R$ 188,20
27	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	GRAMPOLA	UNID.	4	R$ 16,47	R$ 65,88
28	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	GRAMPOLA	UNID.	4	R$ 16,47	R$ 65,88
29	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	1	R$ 258,78	R$ 258,78
30	JOGO DE JUNTAS DO MOTO	M.LEVE	UNID.	1	R$ 282,30	R$ 282,30
31	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$ 964,53	R$ 964,53
32	LONAS DE FREIO	FRASLE	UNID.	4	R$ 49,40	R$ 197,60
33	LUVA DA TRANSMISSÃO	LUK	UNID.	1	R$ 164,68	R$ 164,68
34	LUVA DO COLAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$ 70,58	R$ 70,58
35	MANGUEIRA DE RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	UNID.	2	R$ 30,58	R$ 61,16
36	MANGUEIRA DE RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UNID.	2	R$ 32,94	R$ 65,88
37	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UNID.	2	R$ 115,27	R$ 230,54
38	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	TABULEIRO	UNID.	2	R$ 103,51	R$ 207,02

Comissão Permanente de Licitação

39	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UNID.	2	R$ 155,20	R$ 310,40
40	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	TABULEIRO	UNID.	2	R$ 131,74	R$ 263,48
41	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	1	R$ 941,00	R$ 941,00
42	RADIADOR	VISCONDE	UNID.	1	R$1.976,10	R$ 1.976,10
43	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	UNID.	2	R$ 22,58	R$ 45,16
44	ROLAMENTO DO PINHÃO GRANDE	SKF	UNID.	2	R$ 77,63	R$ 155,26
45	ROLAMENTO DO PINHÃO PEQUENO	SKF	UNID.	2	R$ 50,81	R$ 101,62
46	ROLAMENTO DA CAIXA DE SATÉLITES	SPICER	UNID.	2	R$ 69,63	R$ 139,26
47	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	UNID.	2	R$ 49,40	R$ 98,80
48	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	UNID.	2	R$ 75,28	R$ 150,56
49	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	SKF	UNID.	2	R$ 112,92	R$ 225,84
50	ROLAMENTO DA CABEÇA DE GATO	SKF	UNID.	4	R$ 28,23	R$ 112,92
51	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UNID.	3	R$ 111,98	R$ 335,94
52	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	SKF	UNID.	1	R$ 74,34	R$ 74,34
53	SATÉLITES	SPICER	UNID.	2	R$ 164,68	R$ 329,36
54	SEMI EIXO TRASEIRO LD	LUK	UNID.	1	R$ 395,22	R$ 395,22
55	SEMI EIXO TRASEIRO LE	LUK	UNID.	1	R$ 395,22	R$ 395,22
56	SETOR DE DIREÇÃO	TRW	UNID.	1	R$ 541,08	R$ 541,08
57	SILENCIOSO	MASTRA	UNID.	2	R$ 98,81	R$ 197,62
58	SUPORTE DE ESCOVA DO M. PARTIDA C/ESCOVAS	BOSCH	UNID.	1	R$ 47,05	R$ 47,05

Comissão Permanente de Licitação

59	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	UNID.	2	R$ 105,86	R$ 211,72
60	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO LD	VIEMAR	UNID.	3	R$ 79,99	R$ 239,97
61	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO LD	VIEMAR	UNID.	3	R$ 108,22	R$ 324,66
62	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO LE	VIEMAR	UNID.	3	R$ 79,99	R$ 239,97
63	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO LE	VIEMAR	UNID.	3	R$ 108,22	R$ 324,66
64	SERVIÇOS MECÂNICOS	SERVIÇO	HORA	20	R$ 188,20	R$ 3.764,00
TOTAL DO LOTE 03 .....R$						**R$ 21.685,00**

LOTE 05						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CITROEN/JUMPER (MICRO-ÔNIBUS) ANO 2008/2009 - PLACA NIS-5600						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	IKRO	UNID.	1	R$1.327,47	R$ 1.327,47
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	4	R$ 281,39	R$ 1.125,56
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID.	4	R$ 281,39	R$ 1.125,56
4	ANEL DE SEGMENTO	SABO	JG	1	R$ 283,79	R$ 283,79
5	BASE DO MOTOR	AXIOS	UNID.	2	R$ 108,23	R$ 216,46
6	BÓIA DO TANQUE	TAN CLIK	UNID.	1	R$ 79,37	R$ 79,37
7	BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	UNID.	1	R$ 197,21	R$ 197,21
8	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID.	1	R$ 197,21	R$ 197,21
9	BRONZINA DE BIELA	M.LEVE	JG	1	R$ 115,44	R$ 115,44
10	CAMISA DO CILINDRO DO MOTOR	M.LEVE	UNID.	4	R$ 197,21	R$ 788,84
11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$ 173,16	R$ 173,16

12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$ 192,40	R$ 192,40
13	COROA E PINHÃO	LUK	UNID.	1	R$1.346,80	R$ 1.346,80
14	CORREIA DA BOMBA INJETORA	DAYCO	UNID.	2	R$ 28,86	R$ 57,72
15	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID.	2	R$ 60,13	R$ 120,26
16	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNID.	2	R$ 50,51	R$ 101,02
17	CUBO DA RODA LD	SKF	UNID.	1	R$ 214,05	R$ 214,05
18	CUBO DA RODA LE	SKF	UNID.	1	R$ 214,05	R$ 214,05
19	DISCO DE FREIO	FRASLE	UNID.	2	R$ 129,87	R$ 259,74
20	FAROL LD	ARTEB	UNID.	1	R$ 274,17	R$ 274,17
21	FAROL LE	ARTEB	UNID.	1	R$ 274,17	R$ 274,17
22	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$1.144,78	R$ 1.144,78
23	LONA DE FREIO TRAS. COM SAPATA	FRASLE	UNID.	4	R$ 235,69	R$ 942,76
24	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UNID.	2	R$ 317,46	R$ 634,92
25	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	1	R$1.082,15	R$ 1.082,15
26	PALHETA DO PARABRISA	BOSCH	UNID.	4	R$ 50,51	R$ 202,04
27	PÁRA-BRISAS	SEKURYT	UNID.	1	R$1.034,15	R$ 1.034,15
28	PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	UNID.	4	R$ 60,13	R$ 240,52
29	PISTÃO	M.LEVE	UNID.	4	R$ 269,36	R$ 1.077,44
30	PIVÔ INFERIOR LD	VIEMAR	UNID.	2	R$ 105,82	R$ 211,64
31	PIVÔ INFERIOR LE	VIEMAR	UNID.	2	R$ 105,82	R$ 211,64
32	RADIADOR	VISCONDE	UNID.	1	R$ 937,95	R$ 937,95
33	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UNID.	2	R$ 206,80	R$ 413,60
34	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	SKF	UNID.	2	R$ 125,06	R$ 250,12

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação Fls:

35	SEMI-EIXO TRASEIRO LD	LUK	UNID.	1	R$ 408,85	R$ 408,85
36	SEMI-EIXO TRASEIRO LE	LUK	UNID.	1	R$ 408,85	R$ 408,85
37	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	UNID.	2	R$ 197,21	R$ 394,42
38	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	PERFECT	UNID.	4	R$ 98,61	R$ 394,44
39	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	PERFECT	UNID.	4	R$ 98,61	R$ 394,44
40	VÁLVULA DE ADMISSÃO	M.LEVE	UNID.	4	R$ 38,48	R$ 153,92
41	VÁLVULA DE ESCAPE	M.LEVE	UNID.	4	R$ 38,48	R$ 153,92
42	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 192,40	R$ 3.848,00
TOTAL DO LOTE 05 .....R$						**R$ 23.225,00**

LOTE 10						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
TRATOR MASSEY FERGUSON 292						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	IKRO	UND	1	R$1.429,48	R$ 1.429,48
2	BOMBA D'AGUA	BOSCH	UND	1	R$ 933,00	R$ 933,00
3	BOMBA DE TRANSFERENCIA	BOSCH	UND	1	R$ 373,20	R$ 373,20
4	BOMBA DO HIDRAULICO	BOSCH	UND	1	R$1.889,33	R$ 1.889,33
5	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	BOSCH	UNID.	1	R$1.866,00	R$ 1.866,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	1	R$ 34,99	R$ 34,99
7	CRUZETAS DA TRANSMISSÃO	SPICE	UND	2	R$ 121,29	R$ 242,58
8	CRUZETAS DO EIXO DIANTEIRO	SPICE	UND	2	R$ 116,63	R$ 233,26
9	COROA E PINHÃO DIANTEIRO E TRASEIRO	NAKATA	UNID.	1	R$2.705,70	R$ 2.705,70
10	CUBO DIANTEIRO	IMA	UND	2	R$ 970,32	R$ 1.940,64
11	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	MAX GEAR	UND	2	R$ 779,06	R$ 1.558,12
12	EIXO PRISMA	ARTEB	UNID.	1	R$ 956,33	R$ 956,33

Comissão Permanente de Licitação

13	FARÓIS	IMA	UND	2	R$ 163,28	R$ 326,56
14	JOGO DE BUCHAS DA PONTA DO EIXO DIANT.	BASTOS	JG	4	R$ 116,63	R$ 466,52
15	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	BOSCH	JG	2	R$ 508,49	R$ 1.016,98
16	MOTOR DE PARTIDA	LUK	UNID.	1	R$1.442,80	R$ 1.442,80
17	KIT EMBREAGEM	VISCONDE	UND	1	R$3.778,60	R$ 3.778,60
18	RADIADOR	DNI	UND	1	R$2.355,83	R$ 2.355,83
19	RELÉ DO ALTERNADOR	SABO	UND	2	R$ 191,27	R$ 382,54
20	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	UND	2	R$ 76,97	R$ 153,94
21	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	UND	2	R$ 53,65	R$ 107,30
22	RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	SKF	UND	2	R$ 62,98	R$ 125,96
23	ROLAMENTO DIANTEIRO	BOSCH	UND	4	R$ 284,57	R$ 1.138,28
24	ROTÔ DO ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R$ 209,90	R$ 209,90
25	SUPORTE DE ESCOVA	VIEMAR	UND	1	R$ 51,28	R$ 51,28
26	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO E EXTERNO	VIEMAR	UNID.	4	R$ 100,30	R$ 401,20
27	TRATÔMETRO (MARCADOR DE HORAS)	VDO	UNID.	1	R$ 254,24	R$ 254,24
28	VALVULA ADMISSÃO	M.LEVE	UNID.	4	R$ 37,32	R$ 149,28
29	VALVULA ESCAPE	M.LEVE	UNID.	4	R$ 36,39	R$ 145,56
30	VIRABREQUIM MOTOR PERKINS	SUSIN	UNID.	1	R$5.784,60	R$ 5.784,60
31	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 186,60	R$ 3.732,00
TOTAL DO LOTE 10 .....R$						**R$ 36.186,00**

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

LOTE 14						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
GM/S-10 2.8 4X4 RONTAN AMBULÂNCIA ANO 2006/2007 - PLACA LVM-7855						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	UND	2	R$ 357,24	R$ 714,48
2	ALTERNADOR	IKRO	UND	1	R$1.393,39	R$ 1.393,39
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 283,04	R$ 566,08
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R$ 299,53	R$ 599,06
5	ANEL SINCRONIZADOR 1ª/2ª/3ª/4ª	EATON	UND	4	R$ 114,50	R$ 458,00
6	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	AXIOS	UND	2	R$ 183,20	R$ 366,40
7	BASE DO MOTOR TRASEIRA	AXIOS	UND	2	R$ 123,66	R$ 247,32
8	BARRA DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R$ 448,84	R$ 448,84
9	BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR	VIEMAR	UND	2	R$ 710,82	R$ 1.421,64
10	BANDEJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR	VIEMAR	UND	2	R$ 234,50	R$ 469,00
11	BRAÇO AUXILIAR	PERFECT	UND	2	R$ 256,48	R$ 512,96
12	BRAÇO PITMAN	PERFECT	UND	2	R$ 238,16	R$ 476,32
13	BOMBA DÁGUA	BOSCH	UND	2	R$ 261,06	R$ 522,12
14	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	UND	1	R$1.670,70	R$ 1.670,70
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	AXIOS	JG	10	R$ 15,11	R$ 151,10
16	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	10	R$ 52,67	R$ 526,70
17	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	AXIOS	UND	10	R$ 38,93	R$ 389,30
18	BUZINA	MAGNETRON	UND	2	R$ 61,83	R$ 123,66
19	BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	UND	1	R$ 480,90	R$ 480,90
20	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	BOSCH	UND	1	R$2.083,90	R$ 2.083,90

Fls:

21	CAIXA DE SATELITE COPLETA	SPICER	UND	1	R$2.793,80	R$ 2.793,80
22	COROA E PINHÃO	LUK	UND	1	R$1.145,00	R$ 1.145,00
23	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	NAKATA	UND	1	R$ 384,72	R$ 384,72
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	NAKATA	UND	2	R$ 242,74	R$ 485,48
25	DISCO DE FREIO	NAKATA	UND	2	R$ 169,46	R$ 338,92
26	ENGRENAGEM 1ª	EATON	UND	1	R$ 283,96	R$ 283,96
27	ENGRENAGEM 2ª	EATON	UND	1	R$ 267,93	R$ 267,93
28	ENGRENAGEM 3ª	EATON	UND	1	R$ 302,28	R$ 302,28
29	ENGRENAGEM 4ª	EATON	UND	1	R$ 293,12	R$ 293,12
30	FAROIS DIR/ESQ	ARTEB	UND	2	R$ 499,22	R$ 998,44
31	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$1.135,55	R$ 1.135,55
32	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	UND	3	R$ 105,34	R$ 316,02
33	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF.	VIEMAR	UND	4	R$ 96,18	R$ 384,72
34	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP.	VIEMAR	UND	4	R$ 70,99	R$ 283,96
35	TERMINAL DE DIREÇÃO LD LONGO DIR.	VIEMAR	UND	4	R$ 140,15	R$ 560,60
36	TERMINAL DE DIREÇÃO LE CURTO ESQ.	VIEMAR	UND	4	R$ 92,52	R$ 370,08
37	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	UND	1	R$ 293,12	R$ 293,12
38	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$1.877,80	R$ 1.877,80
39	JG DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	FRASLE	JG	3	R$ 287,17	R$ 861,51
40	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	LUK	KIT	1	R$1.264,04	R$ 1.264,04
41	LÂMPADAS BIODOS H7	OSRAM	UND	4	R$ 29,77	R$ 119,08
42	LÂMPADAS DE 01 (UM) PÓLO	OSRAM	UND	10	R$ 2,75	R$ 27,50

43	LÂMPADAS DE 02 (DOIS) PÓLOS	OSRAM	UND	10	R$ 2,75	R$ 27,50
44	SONDA LAMBDA (SENSOR DE OXIGÊNIO)	NGK	UND	2	R$ 196,94	R$ 393,88
45	SEMI-EIXO	NAKATA	UND	2	R$ 435,10	R$ 870,20
46	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	UND	2	R$ 169,46	R$ 338,92
47	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 183,20	R$ 3.664,00
TOTAL DO LOTE 14 .....R$						**R$ 33.704,00**

LOTE 18

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RENALT KWID ZEN ANO 2020/2020 - PLACA QRU-0C99

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	COFAP	UNID	1	R$ 393,76	R$ 393,76
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	COFAP	UNID	1	R$ 393,76	R$ 393,76
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 273,90	R$ 547,80
4	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	VIEMAR	UNID	2	R$ 79,18	R$ 158,36
5	BASE DA CAIXA DE MACHA	AXIOS	UNID	4	R$ 113,42	R$ 453,68
6	BOMBA DAGUA	BOSCH	UNID	2	R$ 117,70	R$ 235,40
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	PERFECT	UNID	8	R$ 26,96	R$ 215,68
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	AXIOS	UNID	10	R$ 14,12	R$ 141,20
9	BUCHA DO TENSOR	AXIOS	UNID	10	R$ 26,96	R$ 269,60
10	CORREIA DENTADA	DAYCO	UNID	3	R$ 56,50	R$ 169,50
11	CORREIA DA ALTERNADOR	DAYCO	UNID	5	R$ 37,66	R$ 188,30
12	COXIM DO MOTOR	AXIOS	UNID	2	R$ 75,33	R$ 150,66

13	DISCO DE FREIO	FRASLE	UNID	2	R$ 65,91	R$ 131,82
14	FAROL DIREITO	ARTEB	UNID	1	R$ 329,56	R$ 329,56
15	FAROL ESQUERDO	ARTEB	UNID	1	R$ 329,56	R$ 329,56
16	IMPULSOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R$ 90,32	R$ 90,32
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	BOSCH	UNID	1	R$ 273,06	R$ 273,06
18	INTERRUPTOR DO RADIADOR	BOSCH	UNID	1	R$ 89,88	R$ 89,88
19	JOGO CABOS VELAS	NGK	JG	2	R$ 89,88	R$ 179,76
20	JOGO DE VELA	NGK	JG	2	R$ 67,62	R$ 135,24
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	UNID	2	R$ 142,10	R$ 284,20
22	KIT BATEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	4	R$ 28,25	R$ 113,00
23	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KIT	1	R$ 291,90	R$ 291,90
24	KIT ESTABILIZADOR	LUK	UNID	4	R$ 18,83	R$ 75,32
25	LÂMPADA DO FAROL	OSRAM	UNID	4	R$ 18,83	R$ 75,32
26	LAMPADA 1 POLO	OSRAM	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
27	LAMPADA 2 POLO	OSRAM	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
28	LAMPADA 67	OSRAM	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
29	LAMPADA 69	OSRAM	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
30	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	ARTEB	UNID	1	R$ 179,76	R$ 179,76
31	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	ARTEB	UNID	1	R$ 179,76	R$ 179,76
32	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	FRASLE	JG	2	R$ 149,80	R$ 299,60
33	MAÇANETA PORTA	MD MANDO	UNID	2	R$ 55,64	R$ 111,28
34	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	BOSCH	UNID	2	R$ 149,80	R$ 299,60

35	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	BOSCH	UNID	2	R$ 226,84	R$ 453,68
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	JG	2	R$ 38,50	R$ 77,00
37	PARABRISA	SEKURYT	UNID	1	R$ 404,16	R$ 404,16
38	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
39	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	JG	2	R$ 89,88	R$ 179,76
40	PIVÔ DA SUSPENSÃO	VIEMAR	UNID	4	R$ 42,80	R$ 171,20
41	RADIADOR	VISCONDE	UNID	1	R$ 392,90	R$ 392,90
42	TERMINAL DIREÇÃO	VIEMAR	UNID	2	R$ 75,33	R$ 150,66
43	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 171,20	R$ 3.424,00
TOTAL DO LOTE 18 .....R$						**R$ 12.190,00**

Comissão Permanente de Licitação

LOTE 22						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MICRO-ÔNIBUS RENALT MASTER ANO 2019/2020 PLACA QRT 9331						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	PERFECT	UNID.	2	R$ 154,72	R$ 309,44
2	BASE DO MOTOR	AXIOS	UNID.	2	R$ 74,69	R$ 149,38
3	BASE DO SILENCIOSO	MASTRA	UNID.	4	R$ 16,01	R$ 64,04
4	BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	UNID.	1	R$ 149,38	R$ 149,38
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID.	1	R$ 224,07	R$ 224,07
6	BOTA DO TANQUE	TAN CLIK	UNID.	1	R$ 117,37	R$ 117,37
7	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	AXIOS	UNID.	8	R$ 32,01	R$ 256,08
8	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	UNID.	2	R$ 117,37	R$ 234,74
9	CABO DO CAPÔ COM ALAVANACA	CABOVEL	UNID.	2	R$ 85,36	R$ 170,72

10	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNID.	4	R$ 37,35	R$ 149,40
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	UNID.	4	R$ 58,69	R$ 234,76
12	DISCO DE FREIO	FRASLE	UNID.	2	R$ 133,30	R$ 266,60
13	EMBREAGEM (KIT)	LUK	UNID.	1	R$1.016,00	R$ 1.016,00
14	FAROL LD	ARTEB	UNID.	1	R$ 346,78	R$ 346,78
15	FAROL LE	ARTEB	UNID.	1	R$ 346,78	R$ 346,78
16	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	ARTEB	UNID.	2	R$ 165,39	R$ 330,78
17	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	ARTEB	UNID.	2	R$ 154,72	R$ 309,44
18	LONA DE FREIO TRASEIRA COMPLETA	FRASLE	UNID.	3	R$ 192,06	R$ 576,18
19	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UNID.	3	R$ 384,12	R$ 1.152,36
20	PALHETA DO PARA-BRISA	BOSCH	UNID.	3	R$ 85,36	R$ 256,08
21	PARA- BRISA	SEKURYT	UNID.	1	R$1.173,70	R$ 1.173,70
22	PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO	LNG	UNID.	1	R$ 421,47	R$ 421,47
23	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	UNID.	4	R$ 133,38	R$ 533,52
24	PIVÔ INFERIOR DIR/ESQ	VIEMAR	UNID.	4	R$ 85,36	R$ 341,44
25	RADIADOR	VISCONDE	UNID.	1	R$1.173,70	R$ 1.173,70
26	RETROVISOR LD	LNG	UNID.	1	R$ 224,07	R$ 224,07
27	RETROVISOR LE	LNG	UNID.	1	R$ 224,07	R$ 224,07
28	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	SKF	UNID.	2	R$ 210,98	R$ 421,96
29	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	SKF	UNID.	2	R$ 197,40	R$ 394,80
30	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UNID.	2	R$ 117,37	R$ 234,74
31	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UNID.	1	R$ 192,06	R$ 192,06
32	TANQUE DE COMBUSTIVEL	BEPO	UNID.	1	R$ 842,93	R$ 842,93
33	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	UNID.	2	R$ 192,06	R$ 384,12
34	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	VIEMAR	UNID.	4	R$ 133,38	R$ 533,52
35	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	VIEMAR	UNID.	4	R$ 133,38	R$ 533,52

Comissão Permanente de Licitação

36	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00
TOTAL DO LOTE 22 .....R$						**R$ 18.170,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls:

LOTE 32						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
IVECO CITYCLASS 70C16 (ÔNIBUS ESCOLAR Nº01) ANO 2009/2010 - PLACA NIR-0299						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	IKRO	UND	1	R$1.261,92	R$ 1.261,92
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	R$ 304,96	R$ 1.219,84
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	R$ 299,71	R$ 1.198,84
4	BARRA DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	1	R$1.682,56	R$ 1.682,56
5	BASE TRASEIRA DO MOTOR	AXIOS	UND	2	R$ 504,77	R$ 1.009,54
6	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	UNID.	1	R$ 326,00	R$ 326,00
7	BOMBA D'AGUA	BOSCH	UNID.	1	R$ 694,06	R$ 694,06
8	BOMBA OLEO MOTOR	BOSCH	UNID.	1	R$1.629,98	R$ 1.629,98
9	BUCHA DA BARRA TORÇÃO SUPERIOR	AXIOS	UND	15	R$ 78,87	R$ 1.183,05
10	BUCHA DA BARRA TORÇÃO INFERIOR	AXIOS	UND	15	R$ 78,87	R$ 1.183,05
11	BUZINA	MAGNETRON	UND	2	R$ 94,64	R$ 189,28
12	CABO DA ALAVANCA DO CAMBIO	CABOVEL	UND	1	R$ 620,44	R$ 620,44
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	SKF	UNID.	1	R$ 168,26	R$ 168,26
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	SKF	UNID.	1	R$ 557,35	R$ 557,35
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	SKF	UNID.	1	R$ 673,02	R$ 673,02
16	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	4	R$ 63,10	R$ 252,40
17	COROA E PINHÃO	LUK	KIT	1	R$2.734,16	R$ 2.734,16

18	DISCO FREIO DIANTEIRO	FRASLE	UNID.	2	R$ 368,06	R$ 736,12
19	CHAVE DE SETA	DNI	UNID.	1	R$1.156,76	R$ 1.156,76
20	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	SPICER	UND	3	R$ 979,90	R$ 2.939,70
21	EIXO PILOTO	NAKATA	UNID.	1	R$1.682,56	R$ 1.682,56
22	EIXO SECUNDARIO	NAKATA	UNID.	1	R$1.472,24	R$ 1.472,24
23	ENGRENAGE RÉ	EATON	UNID.	1	R$ 946,44	R$ 946,44
24	ENGRENAGEM 1ª	EATON	UNID.	1	R$1.261,92	R$ 1.261,92
25	ENGRENAGEM 2ª	EATON	UNID.	1	R$1.261,92	R$ 1.261,92
26	ENGRENAGEM 3ª	EATON	UNID.	1	R$ 736,12	R$ 736,12
27	ENGRENAGEM 4ª	EATON	UNID.	1	R$ 841,28	R$ 841,28
28	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	GRAMPOLA	UND	4	R$ 52,58	R$ 210,32
29	KIT DE EMBREAGEM	LUK	KIT	1	R$2.944,49	R$ 2.944,49
30	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	JG	3	R$ 252,38	R$ 757,14
31	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	IMA	UND	2	R$ 504,77	R$ 1.009,54
32	LUVA DA TRANSMISSÃO	IMA	UND	2	R$ 515,28	R$ 1.030,56
33	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R$1.261,92	R$ 1.261,92
34	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R$ 515,28	R$ 2.061,12
35	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R$ 462,70	R$ 1.850,80
36	PARAFUSO CENTRO DIANTEIRO	RODAFUSO	UND	4	R$ 8,60	R$ 34,40
37	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO	RODAFUSO	UND	4	R$ 12,43	R$ 49,72
38	PIVÔ DA SUSPENSÃO	VIEMAR	UND	8	R$ 94,64	R$ 757,12
39	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$2.972,14	R$ 2.972,14
40	ROLAMENTO DE CENTRO	SKF	UND	2	R$ 336,52	R$ 673,04
41	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R$ 99,90	R$ 399,60
42	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R$ 89,39	R$ 357,56

43	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	SKF	UND	4	R$ 168,26	R$ 673,04
44	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	SKF	UND	4	R$ 157,74	R$ 630,96
45	SEMI-EIXO	NAKATA	UND	2	R$ 999,02	R$ 1.998,04
46	SUPORTE DE MOLA	TABULEIRO	UND	4	R$ 189,29	R$ 757,16
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	4	R$ 168,26	R$ 673,04
48	TURBINA	DELPHI	UND	1	R$2.944,48	R$ 2.944,48
49	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 191,20	R$ 3.824,00
TOTAL DO LOTE 32 .....R$						**R$ 57.489,00**

LOTE 34						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
VW/AMAROK CD 4X4 SE ANO 2015/2015 - PLACA PIK-1828						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	IKRO	UNID.	1	R$1.119,71	R$ 1.119,71
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID.	2	R$ 472,70	R$ 945,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID.	2	R$ 434,12	R$ 868,24
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$ 366,59	R$ 366,59
5	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UNID.	4	R$ 77,18	R$ 308,72
6	BASE DA CX. DE MARCHA	AXIOS	UNID.	2	R$ 154,35	R$ 308,70
7	BASE DO MOTOR	AXIOS	UNID.	2	R$ 173,65	R$ 347,30
8	BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	UNID.	1	R$ 231,50	R$ 231,50
9	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	UNID.	1	R$ 376,23	R$ 376,23
10	BRAÇO AUXILIAR	VIEMAR	UNID.	1	R$ 279,76	R$ 279,76
11	BRAÇO PITMAN	VIEMAR	UNID.	1	R$ 270,10	R$ 270,10
12	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	AXIOS	UNID.	10	R$ 38,59	R$ 385,90
13	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	AXIOS	UNID.	10	R$ 38,59	R$ 385,90

Comissão Permanente de Licitação

14	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UNID.	10	R$ 19,29	R$ 192,90
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	SKF	UNID.	1	R$ 164,00	R$ 164,00
16	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNID.	3	R$ 67,53	R$ 202,59
17	CRUZETA	SPICER	UNID.	2	R$ 86,82	R$ 173,64
18	DISCO DE FREIO	FRASLE	UNID.	2	R$ 106,12	R$ 212,24
19	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	FRASLE	UNID.	3	R$ 260,47	R$ 781,41
20	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UNID.	1	R$1.205,88	R$ 1.205,88
21	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$1.321,64	R$ 1.321,64
22	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	KIT	2	R$ 57,88	R$ 115,76
23	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	UNID.	3	R$ 221,88	R$ 665,64
24	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	VIEMAR	UNID.	4	R$ 135,06	R$ 540,24
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	VIEMAR	UNID.	4	R$ 135,06	R$ 540,24
26	RADIADOR	VISCONDE	UNID.	1	R$1.736,46	R$ 1.736,46
27	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UNID.	2	R$ 106,12	R$ 212,24
28	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	UNID.	2	R$ 154,35	R$ 308,70
29	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID.	4	R$ 106,12	R$ 424,48
30	TENSOR DA CORREIA DENTADA	SKF	UNID.	1	R$ 164,00	R$ 164,00
31	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	UNID.	1	R$ 115,76	R$ 115,76
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID.	2	R$ 86,82	R$ 173,64
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UNID.	2	R$ 86,82	R$ 173,64

Comissão Permanente de Licitação Fls.

34	VOLANTE DO MOTOR	AUTIMPEX	UNID.	1	R$5.305,85	R$ 5.305,85
35	SERVIÇOS MECÂNICOS		HORA	20	R$ 175,40	R$ 3.508,00
TOTAL DO LOTE 26 .....R$						**R$ 24.433,00**

TOTAL DOS LOTES .....R$	**R$ 227.062,00**

Parágrafo Segundo - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o **Banco do Brasil S. A.**, Agência nº **4249-8**, Conta Corrente nº **19.579-0**, em favor da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

À presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA -Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS FUNDEB, QSE, FMS, FMAS, IGD e HOSPITAL.

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 16.508,25	04.122.0004.2003.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria de Finanças	
R$ 8.254,13	04.123.0002.2024.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Finanças Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 40.000,00	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secret. de Adm. e Planejamento Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
R$ 64.932.45	12.361.0006.2122.0000	Manutenção dos Veículos da Educação

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

	3.3.90.30.00	Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017.0000 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 32.345,63	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	
R$ 464.182,00	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.30.00	Outras Despesas de Custeio 40% Material de consumo
R$ 81.040,50	12.361.0006.2067.0000 3.3.90.30.00	Encargos de Transporte Escolar 40% Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Saúde	
R$ 150.000,00	10.301.0009.2025.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Saúde do Município Material de consumo
R$ 400.000,00	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica PAB-Fixo Material de consumo
R$ 135.082,50	10.302.0010.2069.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Saúde Material de consumo
R$ 54.387,00	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Cofinanciamento da Saúde Material de consumo
Secret./Fundos	Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 10.005,00	10.302.0010.2128.0000 3.3.90.30.00	Manut. e Conserv. dos Veíc. da Unid. Mista Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
R$ 15.000,00	08.243.0008.2076.0000 3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV Material de consumo
R$ 10.355,17	08.243.0008.2079.0000 3.3.90.30.00	Programa Social Básico Variável – PBV Material de consumo
R$ 31.800,31	08.244.0008.2085.0000 3.3.90.30.00	Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família – IGDBF Material de consumo
R$ 30.312,41	08.244.0008.2126.0000 3.3.90.30.00	Proteção Social Básico Fixo – PBT/PBFI Material de consumo
R$ 17.081,54	08.244.0008.2134.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa IGD – SUAS Material de consumo
R$ 25.184,60	08.244.0008.2135.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa ACESSUAS Material de consumo

Secret./Fundos	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
R$ 32.500,00	08.243.0008.2116.0000 3.3.90.30.00	Prog. Criança e Adolesc. em Ações, Serv. Prev. Soc Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
R$ 320.000,00	26.782.0003.2107.0000 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos da Prefeitura Material de consumo

Comissão Permanente de Licitação Fls:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Receber, fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

II - Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Proceder a entrega dos produtos nos prazos e local fixado neste contrato;

II - Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste contrato;

a) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte dos produtos, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

III - Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

IV - Assumir com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI - Substituir o produto avariado no prazo estabelecido neste contrato, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

VII - Prestar informações sobre a conservação e uso dos produtos;

VIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX - Responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos produtos, bem como a observação às normas técnicas;

X - Fornecer informações e dados sobre o fornecimento dos produtos, conforme solicitação do CONTRATANTE e no prazo fixado;

XI - Informar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile ou outros.

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8666/93.

11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso da parcela até o limite de 15 (quinze) dias.

b) 2% (dois por cento) por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto), até o limite correspondente a 30 (trinta) dias ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) de 3% (três por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 40 (quarenta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 8666/93.

11.2. A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos para o órgão;

2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano:

1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

1 – não concluir os produtos contratados;

2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;

4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.3. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário de Estado se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao órgão ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos;

2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por 01 (um) ano:

1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

1 – não entregar os produtos contratados;

2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a rescisão do contrato;

4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à autoridade superior se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.6 - Independentemente das sanções a que se referem os subitens do item 11, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRANTE propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.7 - Nenhum pagamento será feito ao executor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: ____

11.8 - As sanções serão aplicadas pelo titular da CONTRANTE, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas..

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Primeira, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo legal, contados do recebimento justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único -Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a) Acidentes que impliquem retardamento na entrega dos produtos ou na reposição do mesmo, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;

c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;

II - Em quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Castelo do Piauí-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Buriti dos Montes, 08 de junho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: Nº 41.522.251/0001-13
CONTRATANTE:
José Valmi Soares

EXCELÊNCIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CNPJ: 23.776.061/0001-40
CONTRATADA
Wellington Rocha da Silva – Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____
   CPF: 591.782.303-06
2. Carlos Daniel Monte Soares
   CPF: 603.106.073-02